

## **DECRETO Nº 068/97**

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00”.

A Senhora NOEMIA PRESSER NIEDERMEIER, Prefeita Municipal de Alto Araguaia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, Letra “B” da Lei Municipal nº 1017/96 de 09 de Dezembro de 1996.

### **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinados a cobrir despesas com as seguintes dotações:

<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>
<b>01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>
<b>03</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>
03070212.04	Manutenção, Encargos com o Gabinete do Prefeito
3.1.2.0	Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
<b>03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>
<b>01</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>
<b>03</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>
03070212.08	Manutenção, Encargos com os Serviços de Administração
3.1.2.0	Material de Consumo.....R\$ 15.000,00
<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
<b>02</b>	<b>DIVISÃO DE ENSINO</b>
<b>08</b>	<b>EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
08421882.32	Manutenção e Encargos com as Escolas Municipais
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....R\$ 20.000,00
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>
<b>01</b>	<b>DIVISÃO DE TURISMO</b>
<b>11</b>	<b>INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>
11650212.50	Manutenção e Encargos com a Divisão de Turismo
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação:

<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>
<b>01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>
<b>03</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>
03070212.04	Manutenção, Encargos com o Gabinete do Prefeito
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 10.000,00

<b>03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>
<b>01</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>
<b>03</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>
03070212.08	Manutenção, Encargos com os Serviços de Administração
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....R\$ 15.000,00
<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
<b>02</b>	<b>DIVISÃO DE ENSINO</b>
<b>08</b>	<b>EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
08421882.32	Manutenção e Encargos com as Escolas Municipais
3.1.1.1	Pessoal Civil
0.0.0.1	Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>
<b>01</b>	<b>DIVISÃO DE TURISMO</b>
<b>11</b>	<b>INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>
11650212.50	Manutenção e Encargos com a Divisão de Turismo
3.1.1.1	Pessoal Civil
0.0.0.1	Vencimentos Vantagens Fixas.....R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 27 de Maio de 1997

**NOEMIA PRESSER NIEDERMEIER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**